



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

Decreto nº 13/2016.

02/02/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA POSSE, DOS
CANDIDATOS APROVADOS E
CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando o resultado final do Concurso
Público n. 001/2015;**

**Considerando a existência de vagas na
estrutura administrativa do Município de Bom
Sucesso;**

**Considerando o demonstrativo de despesas
com pessoal, apurado para fins do disposto
nos artigos 20 a 22 da Lei Complementar n.
101/2000;**

**Considerando a necessidade de reposição de
cargos vagos e preenchimento de novos;**

**Considerando a Convocação realizada pelo
Edital nº. 01/2016.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Municipal n. 1345/2012 e alterações,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto, para tomarem posse nos respectivos cargos efetivos.

Artigo 2º - Para a Posse, deverão os candidatos nomeados por este Decreto, comparecerem pessoalmente no paço da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em dias úteis, nos períodos das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

I - Declaração de Bens, devidamente preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do ANEXO III deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

II - Declaração de Acúmulo de Cargo, preenchida e assinada pelo próprio candidato, conforme modelo do ANEXO IV deste Decreto. (art. 37§ 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

III - Cópia do número de inscrição PIS/PASEP

Artigo 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação do presente Decreto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

para tomar posse no cargo ou não apresentar os documentos acima requisitados.
(art. 37§ 1º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo. 4º - Tornar-se-á sem efeito a nomeação e a posse do candidato que não entrar em exercício de suas funções, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de assinatura do termo de posse. (art. 39 §§ 1º e 2º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 5º - Os efeitos financeiros do candidato empossado, contarão a partir do efetivo exercício do cargo. (art. 39 § 4º da Lei Municipal n. 1.345/2012)

Artigo 6º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 02 de fevereiro de 2016.

Mauricio Aparecido de Castro

Prefeito Municipal